

AIG
Complexo JK
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 2.041, Torre
E - 10° andar
CEP 04543-011 - São
Paulo/SP
www.aig.com.br

São Paulo, 07 de Maio de 2019

DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa abaixo mencionada, tem contratado nesta Companhia apólice de seguro de RCTR-C e RCF-DC, conforme segue:

SEGURADO: FASSI LOG. E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 26.983.375/0001-02

Objeto do seguro: Mercadorias pertencentes a terceiros que tenham sido entregues para transporte ao Segurado, devidamente acondicionadas de acordo com sua natureza e viagem.

Garantias:

- Cobertura Básica RCTR-C
- Cobertura Básica RCF-DC

Limite de Máximo de Garantia:

Fica estabelecido que os limites máximos de garantia da presente apólice, não poderão exceder os valores abaixo, em um mesmo embarque ou por acumulação em qualquer local que esta apólice cubra:

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por veiculo ou comboio em percurso rodoviário exclusivamente.

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exclusivamente para medicamentos de qualquer natureza (destinados ao uso humano e veterinário).

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exclusivamente para ferro e aço (em bobinas/chapas/tubos e perfis) por veículo ou comboio em percurso rodoviário.

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exclusivamente para Pneus de qualquer tipo.

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) exclusivamente para combustíveis por veículo ou comboio em percurso rodoviário.

Vigência do Seguro:

O presente seguro vigorará pelo prazo de 01 ano, a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 30/04/2019 até as 24hrs do dia 30/04/2020.



Informamos ainda que esta Declaração serve para informar a existência do Seguro e que demais Cláusulas e Condições, podem ser encontradas nas propostas de seguros acima mencionadas.

Atenciosamente.

Edson Souza

Gerente de transportes